



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 18/2019/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

A(os) Senhor(as): [ Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria

**Assunto: Criação do Agente Patrimonial - solicita indicação**

Senhor(a) Dirigente,

1. Tendo em vista a necessidade de aprimorar a gestão patrimonial da Instituição, foi estabelecida a ação estratégica nº 2.23: "*melhorar o controle dos bens móveis (criar um "agente patrimonial")*", contida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - 2018/2022) da UFC, [p.73](#). Dessa forma, para o desenvolvimento e implantação da referida ação faz-se necessário o envolvimento das Unidades Acadêmicas e Administrativas dessa Universidade.

2. Isto posto, solicitamos a indicação de um servidor ou comissão de servidores de sua Unidade para atuar como **Agente Patrimonial** na parametrização de um efetivo controle dos bens patrimoniais, servindo como elemento de ligação entre a Unidade e a Divisão de Patrimônio desta Pró-Reitoria. Os dados do (s) servidor (es), como nome, siape, lotação e o contato (e-mail e ramal telefônico), deverão ser enviados para o e-mail: [cap@proplad.ufc.br](mailto:cap@proplad.ufc.br), até o dia **25/11**.

3. Qualquer dúvida referente ao assunto poderá ser dirimida junto a Coordenadoria de Administração e Patrimônio, contato 3366.7378.

4. Agradecemos a atenção e contamos com a sua colaboração para o atendimento desta solicitação no prazo indicado.

Atenciosamente,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 04/11/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1082668** e o código CRC **D9940726**.

---

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.066513/2019-22

SEI nº 1082668